



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, SAMU, SAM e Centro de Especialidades do Município – CEC de Cachoeirinha, através de compra única e entrega imediata (em até 10 dias – após recebimento da nota de empenho).

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UN.
1.	7406	ADAPTADOR DE AGULHAS P/ SISTEMA DE COLETA DE SANGUE.	UN	100
2.	135677	PILHA ALCALINA C (MÉDIA).	UN	300
3.	135659	TUBO ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, COM SERINGA, EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 4 ML, TAMPA NA COR ROXA, DIMENSÕES DO TUBO 13X75 MM, VOLUME DE 3 ML, TUBO EM POLIETILENERTEFALATO (PET), TAMPA GOMA CLOROBUTILENO, GEL SÓLIDO DE GELATINA GRAU FARMACÊUTICO ATIVADOR SILICIA EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES, POSSUIR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, BEM COMO POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E VIR DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM RACK DE ISOPOR CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES, POSSUIR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UN	500
4.	9986	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X0,7MM - (22G1) ESTÉRIL, PARA COLETAS MÚLTIPLAS, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA, DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. COM ADAPTADOR PLÁSTICO VACUTAINER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL	CX	100





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

5.	136773	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO DEVE SER MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATETER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 110 CM, COM CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA UM CONECTOR NASAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100
6.	135051	EQUIPO MACROGOTAS COM CONTROLADOR DE FLUXO – APRESENTADO EM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA)- DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); FILTRO DE AR DISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA); EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO; PINÇA ROLETE PARA ABRIR E FECHAR O SISTEMA; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO RELOGINHO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO; CONEXÃO LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; RÉGUA DE 80 CM PARA MEDIDAÇĀO DA ALTURA DO FRASCO/BOLSA DE SORO ATÉ O ACESSO VENOSO. CONTROLADOR DE FLUXO QUE REGULA A INFUSĀO NA FAIXA DE 0 A 250ML/H. APRESENTAR	UN	500





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

		REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
7.	6393	ÓCULOS INCOLOR DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO EM NYLON, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLÁTEIS MULTIDIRECIONAIS, LENTE CURVA, CONSTITUÍDA DE POLICARBONATO, COM HASTE REGULÁVEL, QUE PERMITA USO SOBRE ÓCULOS DE GRAU. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	200
8.	134702	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APOS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA	UN	100
9.	134811	TORNEIRA CIRÚRGICA DE TRÊS VIAS, THREE-WAY, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE CORPO E NÚCLEO. O CORPO DEVERÁ SER TRANSPARENTE COM PROLONGAMENTO OCO E EXTREMIDADES COM CONECTORES LUER LOCK, COM TAMPA NAS TRÊS EXTREMIDADES. O NÚCLEO PERFEITAMENTE ACOPLADO AO CORPO PARA EVITAR VAZAMENTO, PERMITINDO DESLIZAMENTO SUAVE, PERMITIR OU BLOQUEAR O FLUXO DE LÍQUIDOS ATRAVÉS DO MOVIMENTO GIRATÓRIO DA MANOPLA, DEVERÁ CONTER SETAS PARA ORIENTAR O FLUXO, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UN	2000
10.	134708	DISPOSITIVO SCALP N 19G – PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÉMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM	UN	800





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

	INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APOS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.		
--	--	--	--

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

**3.1.** Aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, SAMU, SAM e Centro de Especialidades do Município – CEC de Cachoeirinha, conforme os Memorandos nº 3392 e 9457/2025 do setor de Almoxarifado de Correlatos da SMS, e considerando o Decreto Municipal nº 8.471, de 6 de junho de 2025, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cachoeirinha/RS, em decorrência do expressivo aumento nos atendimentos por síndromes respiratórias e nas internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

**3.2.** Aquisição de insumos necessários para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, SAM e Centro de Especialidades do município, que são fundamentais para garantir à continuidade ao atendimento da população do município, bem como, garantir a realização segura e eficaz de procedimentos médicos, consultas e demais atividades assistenciais.

**3.3.** Estes materiais são indispensáveis para a realização de atendimentos de saúde de qualidade, garantindo que os profissionais possam executar suas atividades de forma segura e eficaz, atendendo às demandas da população.

**3.4.** A regularidade no fornecimento desses insumos é crucial para evitar interrupções nos serviços de saúde, que são fundamentais para a prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das condições de saúde da comunidade local.

**3.5.** *Os itens restaram fracassados na Dispensa eletrônica nº 22/2025 (homologada em 13/08/2025).*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 10:13 -03:00 -03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6ab7e68d92929>.



### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**4.1.** A contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos dos artigos 62, 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

**4.4.** Apresentar Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

**4.5.** O prazo de entrega, do objeto solicitado **deverá ser até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, que será feita através de meio eletrônico (e-mail).**

**4.6.** Os produtos deverão ser entregues, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde localizado à Avenida José Brambila, nº 40, Cep: 94.945-000 – Cachoeirinha-RS, Telefone: (51) 3041-8673, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

**4.7.** O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO disponibilizará servidores para essa finalidade.

**4.8.** Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria da Saúde. O objeto descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade. Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**4.9.** Devolução de produto com avaria ou defeito – havendo necessidade de substituição dos produtos, a contratada deverá efetuar **em até 5 (cinco) dias**, a partir do comunicado formal do Setor responsável, Almoxarifado da SMS, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

4.9.1. Defeito ou avaria: dano ou estrago causado pelo transporte ou manuseio;

4.9.2. Desacordo com as especificações definidas na compra: embalagem, cor, tamanho, funcionalidade, etc.

4.9.3. O produto apresenta vícios ou problemas.

4.9.4. No caso da avaria e desacordo com as especificações, o estabelecimento pode substituir por um novo item, de acordo com a solicitação e resolver o problema de modo mais rápido.

## 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO/MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da SMS, localizado na Av. José Brambila, nº 40, Vila Vista Alegre – Cachoeirinha/ RS, CEP: 94945-000, Fone: (51) 3041-8673, de segunda a sexta, das 8 h às 16:30 h.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

**5.2.** Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens.

**5.3.** O aceite/aprovação do(s) item(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

**5.4.** O material fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

**5.5.** A execução do objeto se dará por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica sendo que para entrega a contratada deverá seguir os quantitativos e demais especificações da nota de empenho recebida.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

**6.1** Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ [REDACTED] ( [REDACTED]), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	CÓDIGO IPM	Descrição	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7406	ADAPTADOR DE AGULHAS P/ SISTEMA DE COLETA DE SANGUE.	UN	100	[REDACTED]	[REDACTED]
2	135677	PILHA ALCALINA C (MÉDIA).	UN	300	[REDACTED]	[REDACTED]
3	135659	TUBO ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, COM SERINGA, EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 4 ML, TAMPA NA COR ROXA, DIMENSÕES DO TUBO 13X75 MM, VOLUME DE 3 ML, TUBO EM POLIETILENTEREFALTALATO (PET), TAMPA GOMA CLOROBUTILENO, GEL SÓLIDO DE GELATINA GRAU FARMACÊUTICO ATIVADOR SILICIA EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES, POSSUIR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, BEM COMO POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO	UN	500	[REDACTED]	[REDACTED]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

		INMETRO E VIR DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM RACK DE ISOPOR CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES, POSSUIR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.				
4	9986	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X0,7MM - (22G1) ESTÉRIL, PARA COLETAS MÚLTIPLAS, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA, DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. COM ADAPTADOR PLÁSTICO VACUTAINER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL	CX	100	[REDACTED]	[REDACTED]
5	136773	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO DEVE SER MOLDADO CONFORME PADRÓES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATETER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 110 CM, COM CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA UM CONECTOR NASAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO	UN	100	[REDACTED]	[REDACTED]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
6	135051	EQUIPO MACROGOTAS COM CONTROLADOR DE FLUXO - APRESENTADO EM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX; LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); FILTRO DE AR DISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA); EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO; PINÇA ROLETE PARA ABRIR E FECHAR O SISTEMA; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO RELOGINHO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO; CONEXÃO LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; RÉGUA DE 80 CM PARA MEDIDAÇÃO DA ALTURA DO FRASCO/BOLSA DE SORO ATÉ O ACESSO VENOSO. CONTROLADOR DE FLUXO QUE REGULA A INFUSÃO NA FAIXA DE 0 A 250ML/H. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	500	[REDACTED]	[REDACTED]
7	6393	ÓCULOS INCOLOR DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO EM NYLON, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLÁTEIS MULTIDIRECIONAIS, LENTE CURVA, CONSTITUÍDA DE POLICARBONATO, COM HASTE REGULÁVEL, QUE PERMITA USO SOBRE ÓCULOS DE GRAU. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	200	[REDACTED]	[REDACTED]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

8	134702	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APOS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	UN	100	[REDACTED]	[REDACTED]
9	134811	TORNEIRA CIRÚRGICA DE TRÊS VIAS, THREE-WAY, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE CORPO E NÚCLEO. O CORPO DEVERÁ SER TRANSPARENTE COM PROLONGAMENTO OCO E EXTREMIDADES COM CONECTORES LUER LOCK, COM TAMPA NAS TRÊS EXTREMIDADES. O NÚCLEO PERFEITAMENTE ACOPLADO AO CORPO PARA EVITAR VAZAMENTO, PERMITINDO DESLIZAMENTO SUAVE, PERMITIR OU BLOQUEAR O FLUXO DE LÍQUIDOS ATRAVÉS DO MOVIMENTO GIRATÓRIO DA MANOPLA, DEVERÁ CONTER SETAS PARA ORIENTAR O FLUXO, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UN	2000	[REDACTED]	[REDACTED]
10	134708	DISPOSITIVO SCALP N 19G – PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APOS EMISSÃO DE	UN	800	[REDACTED]	[REDACTED]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

		NF DE ENTREGA.				
--	--	----------------	--	--	--	--

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento do preço previsto em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, responsabilizando-se por possíveis juros e multas decorridos de atraso;
- 7.2. Definir previamente o local para entrega dos materiais adquiridos.
- 7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 7.4. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do artigos 62, 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta financeira.
- 8.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 8.4. Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal vigente.
- 8.5. Apresentar Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).
- 12.6. A Fornecer os materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

descrição do produto, incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto, como exige o código de defesa do consumidor, todas as informações necessárias ao pleno conhecimento do produto ofertado devem estar impressas nas embalagens em português bem como instruções sobre os cuidados e condições de armazenagem.

**8.7.** A contratada deve comprometer-se em manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

**8.8.** A Contratada deve garantir a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

**8.9.** A Contratada deve atender as condições descritas no Termo de Referência.

**8.10.** A contratada deve responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da licitação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

**8.11.** A Contratada deverá fornecer a qualquer momento da vigência do processo licitatório documentação atualizada, bem como esclarecimentos, quando solicitado.

**8.12.** A entrega dos itens deverá ocorrer no **prazo máximo** de 10 (dez) dias após recebimento pela empresa da Nota de Empenho, que será feita através de meio eletrônico (e-mail).

**8.13.** Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens.

**8.14.** O aceite/aprovação do(s) item(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

**8.15.** Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que NÃO prejudicar o atendimento ao público-alvo.

**8.16.** Manter cadastro atualizado e informar todos os dados necessários para contato (telefone, e-mail e endereço).

**8.17.** Não serão solicitadas amostras para conclusão do processo licitatório.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

**9.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Gestor(a) da ARP / Contrato:**

Nome: Vinicius Goularte Vieira

Matrícula: 13.495

Setor/Departamento: Setor de Convênios e Contratos

Contato Funcional: 3041 – 8698

**Fiscal(is) da ARP / Contrato:**

Nome: Nilda Viviane Soares Moraes

Matrícula: 12.314

Departamento/Setor: Departamento de Almoxarifado – SMS

Contato Funcional: (51) 3041 – 8673

**10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será efetuado ao fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias da entrega do objeto.

**10.2.** A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Dispensa de Licitação e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

**11.1.** Os materiais desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** A aquisição dos itens será realizada por meio de **dispensa de licitação, na sua forma eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço e nos termos do art. Art. 75º, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, nos termos do Art. 156:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

**12.3.** A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, no Decreto Municipal nº. 7589, de 2022.

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

**Código Reduzido:** 784

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2098 – Fortalecimento da Atenção Básica no Município

**Elemento:** 3339030000000000000000 – Material de consumo

**Vínculo:** 16004500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Atenção Básica.

**Subelemento:** 33390303600000000000 - Material hospitalar

**Código Reduzido:** 784

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2098 – Fortalecimento da Atenção Básica no Município

**Elemento:** 3339030000000000000000 – Material de consumo

**Vínculo:** 16004500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Atenção Básica.

**Subelemento:** 33390302600000000000 - Material elétrico e eletrônico

**Código Reduzido:** 1584

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2098 – Fortalecimento da Atenção Básica no Município

**Elemento:** 3339030000000000000000 – Material de consumo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

**Vínculo:** 26001380 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transf. da União para ações relacionadas ao increm. temp. ao custeio dos serv. de At. Primária à Saúde – EP Individual nº 43220021, Prop. Incremento PAP nº 36000626116202400 – Proc. nº 25000.187566/2024-43, Port. GM/MS nº 4.653/2024.

**Subelemento:** 333903026000000000000 - Material elétrico e eletrônico

**Código Reduzido:** 1584

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2098 – Fortalecimento da Atenção Básica no Município

**Elemento:** 333903000000000000000 – Material de consumo

**Vínculo:** 26001380 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transf. da União para ações relacionadas ao increm. temp. ao custeio dos serv. de At. Primária à Saúde – EP Individual nº 43220021, Prop. Incremento PAP nº 36000626116202400 – Proc. nº 25000.187566/2024-43, Port. GM/MS nº 4.653/2024.

**Subelemento:** 333903036000000000000 - Material hospitalar

**Código Reduzido:** 846

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2101 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental e Atendimento Especializado Clínico

**Elemento:** 333903000000000000000 – Material de consumo

**Vínculo:** 16004501 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – CUSTEIO – Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

**Subelemento:** 333903036000000000000 - Material hospitalar

**Código Reduzido:** 846

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

**Ação:** 2101 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental e Atendimento Especializado Clínico

**Elemento:** 3339030000000000000000 – Material de consumo

**Vínculo:** 16004501 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – CUSTEIO – Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

**Subelemento:** 3339030260000000000000 - Material elétrico e eletrônico

**Código Reduzido:** 1627

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2102 – Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento

**Elemento:** 3339030000000000000000 – Material de consumo

**Vínculo:** 26004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custoio - Atenção Básica.

**Subelemento:** 3339030360000000000000 - Material hospitalar

**Código Reduzido:** 1627

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2102 – Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento

**Elemento:** 3339030000000000000000 – Material de consumo

**Vínculo:** 26004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custoio - Atenção Básica.

**Subelemento:** 3339030260000000000000 - Material elétrico e eletrônico

**Código Reduzido:** 876

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2102 – Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento

**Elemento:** 3339030000000000000000 – Material de consumo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS

**Vínculo:** 16004501 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio - Atenção Básica.

**Subelemento:** 3339030360000000000000 - Material hospitalar

**Código Reduzido:** 876

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2102 – Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento

**Elemento:** 3339030000000000000000 – Material de consumo

**Vínculo:** 16004501 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio - Atenção Básica.

**Subelemento:** 3339030260000000000000 - Material elétrico e eletrônico

Cachoeirinha, 27 de agosto de 2025.

Scheila Thiesen

Departamento de Compras SMS

Matrícula nº 12.772

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 10:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ab7e68d92929.

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

Bianca Breier dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 021/2023